

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$2.599.330,81 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0372/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.599.330,81 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.599.330,81 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 03 de Janeiro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI nº 0372/2021.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 02 27 812 2008 1.001 4.4.90.51.00	170.000,00
			02 03 04 122 1001 1.004 4.4.90.51.00	40.000,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	250.000,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	40.000,00
			02 04 12 361 2006 1.010 4.4.90.52.00	200.000,00
			02 04 12 365 0010 1.012 4.4.90.52.00	100.000,00
			02 04 12 365 0010 1.012 4.4.90.52.00	24.010,00
			02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.51.00	100.000,00
			02 04 12 365 2006 1.015 4.4.90.51.00	483.000,00
			02 04 12 365 2006 1.015 4.4.90.51.00	300.000,00
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.92.00	12.050,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 0018 1.020 4.4.90.51.00	95.395,51		
			02 05 15 452 0017 1.027 4.4.90.51.00	270.000,00
			03 01 10 301 2015 1.037 4.4.90.51.00	100.000,00
			03 01 10 301 2015 1.037 4.4.90.51.00	200.000,00
			03 01 10 301 2015 1.038 4.4.90.52.00	99.320,81
anulação de dotação	02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.39.00	4.100,00		
			02 03 04 122 0006 2.010 3.3.90.39.00	130.000,00
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.40.00	34.500,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.1.90.92.00	15.534,38		
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.51.00	70.000,00
			02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	23.000,00
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	23.132,72		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	30.800,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.92.00	2.323,89		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.1.90.92.00	6.815,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.1.90.92.00	17.309,79		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.93.00	27.010,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.11.00	180.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.13.00	105.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.025 3.1.90.11.00	211.000,00		

anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.025 3.1.90.13.00	160.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.031 3.1.90.11.00	100.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.031 3.1.90.04.00	30.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.11.00	130.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.11.00	40.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.13.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.038 3.1.90.11.00	140.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.038 3.1.90.13.00	30.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 366 2006 2.044 3.1.90.11.00	50.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 366 2006 2.045 3.1.90.11.00	162.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 0012 2.048 3.1.90.11.00	90.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 695 1001 2.054 3.1.90.11.00	28.200,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	51.059,89		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.058 3.3.90.39.00	97.000,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.92.00	15.893,91		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.92.00	36.531,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.92.00	56.441,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	36.531,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	12.018,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.92.00	72.620,80		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	33.880,42		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	14.400,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	28.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.1.90.04.00	100.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.50.43.00	12.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	14.400,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.1.90.92.00	21.426,64		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.085 3.3.71.70.00	48.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.39.00	27.720,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.39.00	63.720,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.39.00	16.980,25		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.1.90.92.00	10.531,37		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.1.90.04.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.92.00	5.686,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.102 3.3.90.39.00	19.008,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.92.00	10.311,24		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.111 3.1.90.04.00	50.000,00		
Totais :		2.599.330,81		2.599.330,81

Fernando Pedroza, 03 de Janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:9356C8E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2022. Edição 2737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>